



**Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral**

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de abril de 2011 a 30 de setembro de 2011:

I – Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, para atuar nas sessões da Primeira Câmara;

II – Procurador João Barroso de Souza, para atuar nas sessões de Segunda Câmara;

§ 1º. Os Procuradores oficiantes nas sessões das Câmaras serão substituídos:

I - Na Primeira Câmara, pela Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça;

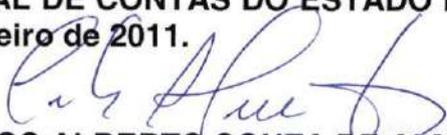
II - Na Segunda Câmara, pelo Procurador Evanildo Santana Bragança;

III - Nos impedimentos e/ou ausência de qualquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador Geral.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de fevereiro de 2011.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL